

EDITAL Nº 01/2025: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE TIANGUÁ, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Regulamenta o acesso aos cursos dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) no período de 2025.1

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93 da Constituição do Estado do Ceará e atendendo ao que dispõe a Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 34.559, de 16 de fevereiro de 2022, a Portaria Nº 2662/2024-GAB e a Portaria Nº0054/2025-GAB divulga e estabelece normas específicas para o processo de matrículas dos Centros Cearenses de Idiomas (CCI), nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês, Espanhol ou Francês, no semestre de 2025.1, e adiciona outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à Rede Estadual de Ensino, para oferta de cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês), **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

1.2 O Núcleo Gestor da instituição, orientado pela CREDE/SEFOR/SEDUC, divulgará, no final de cada semestre letivo, o número de alunas/os a serem matriculadas/os no período seguinte, por idioma e módulo, respeitando a capacidade instalada do Centro Cearense de Idiomas (CCI).

1.3 As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunas/os, para não comprometer a aprendizagem do idioma.

1.4 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

1.5 O curso de Francês possui duração de até 1(um) ano e 6(seis) meses, organizados em 3 (três) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas de carga horária.

1.6 Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

1.7 A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1. Conforme o ponto 1.1 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) as/os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

QUADRO 1 – TOTAL DAS VAGAS POR TURNO

	INGLÊS			TOTAL VAGAS
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
VAGAS ESTUDANTES	23	45	45	113
VAGAS PROFESSORES	2	5	5	12

	ESPAÑHOL			TOTAL VAGAS
	MANHÃ	TARDE	NOITE	
VAGAS ESTUDANTES	-	23	-	23
VAGAS PROFESSORES	-	2	-	2

2.2 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral**, composto por:

2.2.1 estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

2.2.2 estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

2.2.3 estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

2.2.4 estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

2.2.5 secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

2.2.6 estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

2.2.7 profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

2.2.8 estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

2.2.9 jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

2.2.10 jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

2.3 As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, **prioritariamente**, matricular-se nas turmas diurnas.

2.4 A disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições destinadas ao **público prioritário** (estudantes e professores da rede pública estadual de ensino) ocorrerão de acordo com a ordem cronológica de inscrição, de forma virtual, através do seguinte link: <https://forms.gle/F25QKPK9ATjyNH956>, no período de **27 de janeiro a 9 de fevereiro de 2025**, ou na secretaria do CCI, por ordem de chegada, no mesmo período, nos seguintes horários:

- a) Manhã: 08h00 às 11h45
- b) Tarde: 13h às 16h45

3.2 As inscrições para as/os candidatas/os do público geral deverão ser realizadas presencialmente na unidade do CCI de interesse. As/os candidatas/os deverão apresentar os documentos atualizados, sem emendas ou rasuras, e entregá-los diretamente na secretaria do CCI.

3.3 São condições para a inscrição:

- a) ter oferta de vagas para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado no ensino médio.
- b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção.

3.4 São **documentos necessários para a inscrição** e que devem ser anexados no formulário disponível no link informado no item 3.1 deste Edital:

3.4.1 documento de identidade (frente e verso), da/o estudante.

3.4.2 comprovante de inscrição no CPF, caso este não conste no documento de identidade.

3.4.3 comprovante de endereço.

3.4.4 declaração ou histórico escolar da 9ª série do Ensino Fundamental ou do ano letivo imediatamente anterior, constando obrigatoriamente os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, assinada e carimbada pela/o diretor/a e/ou secretária/o escolar.

3.5 Os documentos apresentados pelos estudantes devem estar totalmente legíveis, e não podem apresentar emendas ou rasuras.

3.6 O candidato deve selecionar um único curso como 1ª opção. Se desejar, poderá

indicar uma 2ª opção de curso, caso não seja selecionado para o curso indicado como 1ª opção.

3.7 Caso o candidato não tenha interesse em indicar uma 2ª opção, o candidato deve escolher exclusivamente um curso na 1ª opção e deixar a 2ª opção em branco.

3.8 Na escolha de turno no CCI, o candidato deve considerar o contraturno de sua matrícula na escola de origem, podendo concorrer à vaga apenas no turno selecionado.

4. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 As/os candidatas/os serão classificados pela somatória aritmética das médias da 9ª série do Ensino Fundamental em 2024, ou da série imediatamente anterior à sua série atual, dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, História e Geografia, constantes na documentação anexada no link informado no item 1.7 deste Edital, respeitando o Quadro de Vagas por Turno presente no item 2.1 deste Edital.

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção da/o candidata/o por curso e por turno.

4.3 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média no componente curricular de Língua Inglesa;
- b) maior média no componente curricular de Língua Espanhola;
- c) comprovadamente, maior idade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

5.1 O Centro Cearense de Idiomas (CCI) enviará para as Escolas Estaduais e para a CREDE 05 o Resultado Preliminar contendo a Lista de Estudantes Classificados, no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 16h.

5.2 O resultado preliminar dos estudantes classificados será divulgado nas dependências da Escola Estadual que a/o estudante encontra-se matriculado, nas dependências e redes sociais do CCI Tianguá e no site da CREDE 05:

<https://www.crede05.seduc.ce.gov.br/>, no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 14h.

5.3 A CREDE 05 realizará a oferta de vagas para as escolas de sua abrangência no SIGE CCI (via web) no dia 11 de fevereiro de 2025.

5.4 As Escolas Estaduais devem realizar a indicação das/os estudantes selecionados no SIGE CCI (via web) no dia 11 de fevereiro de 2025.

6. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições Público Prioritário, através do link indicado no item 3.1	27 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2025
Resultado Final	11 de fevereiro de 2025
Matrícula presencial no CCI - Público Prioritário	12 a 14 de fevereiro de 2025
Início das Aulas - Público Prioritário	17 de fevereiro de 2025
Inscrições - Público Geral - Vagas Remanescentes, presencialmente na secretaria do CCI	17 a 19 de fevereiro de 2025
Resultado Preliminar Vagas Remanescentes	20 de fevereiro de 2025
Resultado Final Vagas Remanescentes	21 de fevereiro de 2025
Matrícula presencial no CCI – Vagas Remanescentes - 2ª Fase	21 de fevereiro de 2025
Início das Aulas - Público Geral - Vagas Remanescentes	24 de fevereiro de 2025

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do **público prioritário** será realizada, presencialmente, na secretaria do CCI de Tianguá, no período de **12 a 14 de fevereiro de 2025**, em horários estabelecidos, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 O pai/mãe, ou responsável legal e o/a estudante deverão comparecer ao CCI Tianguá, localizado à Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, 242 - Cruzeiro, Tianguá – CE, por ordem de chegada, portando a documentação exigida nos itens 9.1 e 9.2, nos dias descritos no item 7.1, para efetuar a matrícula.

7.3 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 7.1 na chamada da/o candidata/o classificável imediatamente posterior da lista de espera.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, **por ordem de chegada**, pelo **público geral** descrito no ponto 2.2 deste edital.

8.2 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de Módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, elas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação.

8.3 A chamada das/os candidatas/os classificáveis será feita uma única vez, pelo CCI e pela escola de origem, onde a/o estudante encontra-se matriculado.

8.4 A matrícula do **público geral** - vagas remanescentes será realizada, presencialmente, na secretaria do CCI Tianguá, no dia **21 de fevereiro de 2025** e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida neste edital, nos seguintes horários:

- a) Manhã: 08h00 às 11h45
- b) Tarde: 13h às 16h45
- c) Noite: 17h às 20h45

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam **novatas/os** ou

veteranas/os, deverão apresentar, no ato da matrícula bem como semestralmente, a seguinte documentação:

9.1.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.1.2 Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

9.1.3 Cópia legível do RG da/o estudante. Na falta destes, certidão de nascimento.

9.1.4 Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

9.1.5 Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

9.1.6 Cópia legível do RG e CPF do pai/mãe, ou responsável legal.

9.1.7 Cópia legível do comprovante de endereço.

9.2 As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

9.2.1 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.2.2 Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

9.2.3 Cópia legível do RG da/o estudante. Na falta destes, certidão de nascimento.

9.2.4 Cópia legível do cartão do SUS do(da) estudante.

9.2.5 Cópia legível da declaração médica, caso a/o estudante seja portador(a) de PcD.

9.2.6 Cópia legível do comprovante de endereço.

9.3 As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o público geral deverão apresentar a seguinte documentação:

9.3.1 Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

9.3.1.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.1.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.1.3 Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

9.3.1.4 Histórico escolar.

9.3.2 Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

9.3.2.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.2.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

9.3.2.4 Histórico escolar.

9.3.3 Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

9.3.3.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.3.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.3.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

9.3.3.4 Histórico escolar.

9.3.4 Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

9.3.4.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.4.3 Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

9.3.4.4 Histórico escolar.

9.3.5 Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

9.3.5.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.5.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.5.3 Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

9.3.6 Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

9.3.6.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.6.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.6.3 Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

9.3.7 Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

9.3.7.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.7.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.7.3 Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

9.3.7.4 Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

9.3.7.5 Histórico escolar.

9.3.8 Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

9.3.8.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.8.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.3.8.3 Declaração atualizada e emitida pela insituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

9.3.8.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

9.3.8.5 Histórico escolar, caso egressos.

9.3.9 Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

9.3.9.1 Documento de identificação original com foto;

9.3.9.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF

9.3.9.3 Declaração atualizada e emitida pela insituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

9.3.9.4 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem,

caso egressos;

9.3.9.5 Histórico escolar, caso egressos.

9.4 Jovens mulheres vítimas de violência:

9.4.1 Documento de identificação original com foto;

9.4.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

9.4.3 Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

9.4.4 Histórico escolar, caso egressas;

9.4.5 Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

9.5 Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, **semestralmente**, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.

10. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA

10.1 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, **no máximo, duas situações de reprovação**.

10.2 As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio**, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

10.3 As/Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico,

quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 2 anos** com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

10.4 Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio** para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A matrícula dos CCIs, referente ao semestre 2025.1, será realizada até o dia 14 de fevereiro de 2025.

11.2 As aulas dos CCIs iniciarão no dia **17 de fevereiro de 2025**.

11.3 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria do CCI (conforme Anexo II deste Edital), assinado pela/o responsável legal, neste prazo.

11.4 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar - COPES.

11.5 A inscrição da/o candidata/o implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte da/o candidata/o/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.6 Os (As) estudantes inscritas/os deverão manter-se informadas/os sobre todas as normas e prazos do processo seletivo constante neste Edital.

11.7 Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção das/os estudantes

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2025.

Felype Forte de Araújo
Diretor do CCI de Tianguá

ANEXO I – ENDEREÇOS DAS UNIDADES DOS CENTROS CEARENSES DE IDIOMAS

UNIDADE CCI	SEFOR/CREDE	ENDEREÇO
CCI KENNEDY	SEFOR 1	Av. Sargento Hermínio, nº 3100 - Presidente Kennedy, Shopping RioMar Kennedy, Fortaleza/CE.
CCI JÓQUEI	SEFOR 1	Av. Lineu Machado, nº 419 - Jóquei Clube, North Shopping Jóquei, Fortaleza/CE.
CCI PAPICU	SEFOR 2	Rua Desembargador Lauro Nogueira, nº 1500 - Papicu, Shopping RioMar, Fortaleza/CE.
CCI SUL	SEFOR 2	Av. Washington Soares, nº 4335 - Sapiranga, Shopping Via Sul, Fortaleza/CE.
CCI BENFICA	SEFOR 3	Av. Carapinima, nº 2200 - Benfica, Shopping Benfica, Fortaleza/CE.
CCI CONJUNTO CEARÁ	SEFOR 3	Rua 513 com Rua 517, s/n - 2ª etapa do Conjunto Ceará, Praça do UV5, Fortaleza/CE.
CCI CAUCAIA	CREDE 1	Av. Edson Mota Correa, nº 620 - Centro, Iandê Shopping Caucaia, Caucaia/CE.
CCI MARACANAÚ	CREDE 1	Av. Carlos Jereissati, nº 100 - Centro, North Shopping Maracanaú, Maracanaú/CE.
CCI MARANGUAPE	CREDE 1	Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 254 - Centro, Maranguape Shopping Mall, Maranguape/CE.
CCI ITAPIPOCA	CREDE 2	10. Av. Monsenhor Tabosa, nº 1622 - Coqueiro, Itapipoca/CE.
CCI PARACURU	CREDE 2	Av. Coronel Meireles, Praça Francisco de Azevedo, s/n - Centro, Paracuru/CE.
CCI CAMOCIM	CREDE 4	Rua 24 de Maio, s/n - Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE.
CCI TIANGUÁ	CREDE 5	Rua Maria de Lourdes Andrade de Vasconcelos, nº 242 - Cruzeiro, Tianguá/CE
CCI BATURITÉ	CREDE 8	Praça da Matriz, s/n - Centro, Baturité/CE.
CCI HORIZONTE	CREDE 9	Rua Manoel Luiz, nº 788 - Centro, Horizonte/CE.
CCI CASCAVEL	CREDE 9	Rua Francisco Galdino de Souza, nº 2319 - Centro, Shopping Cascavel, Cascavel/CE.
CCI ARACATI	CREDE 10	Rua Coronel Alexandrino, nº 1748 - Cacimba do Povo, Aracati/CE.
CCI RUSSAS	CREDE 10	Av. Coronel Araújo Lima, nº 786 - Centro, Russas/CE
CCI QUIXADÁ	CREDE 12	Rua Basílio Emiliano Pinto, nº 447 - Centro, Quixadá/CE.
CCI CRATEÚS	CREDE 13	Rua Santos Dumont, nº 237 - Centro, Crateús/CE.
CCI IGUATU	CREDE 16	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n - Areias, Iguatu/CE.
CCI CRATO	CREDE 18	Rua José Marrocos, nº 232 - Pinto Madeira, Crato/CE.
CCI JUAZEIRO DO NORTE	CREDE 19	Rua Quinze de Novembro, s/n - São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.



ANEXO III – FICHA DE MATRÍCULA

NESTA FICHA DE MATRÍCULA, TODAS AS INFORMAÇÕES DEVEM SER PREENCHIDAS UTILIZANDO-SE LETRAS BASTÃO (LETRA DE FORMA).
APÓS O PREENCHIMENTO DESSA FICHA, A/O ESTUDANTE E A/O RESPONSÁVEL DEVEM LER E ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO.

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE																	
NOME: _____																	
DATA NASC.: ____/____/____			NATURALIDADE: _____				UF: _____										
RG: _____		CPF: _____			MATRÍCULA SIGE: _____												
EMAIL: _____					TELEFONE: (____) _____												
ENDEREÇO DA/O ESTUDANTE																	
ENDEREÇO: _____								Nº _____									
COMPLEMENTO: _____			BAIRRO: _____			CIDADE: _____											
FILIAÇÃO																	
PAI: _____																	
PROFISSÃO: _____				TELEFONES: (____) _____			(____) _____										
MÃE: _____																	
PROFISSÃO: _____				TELEFONES: (____) _____			(____) _____										
DADOS DA/O RESPONSÁVEL																	
RESPONSÁVEL: _____																	
RG: _____				GRAU DE PARENTESCO: _____													
CPF: _____				TELEFONES: (____) _____			(____) _____										
ENDEREÇO: _____								Nº _____									
COMPLEMENTO: _____			BAIRRO: _____			CIDADE: _____											
DADOS DA ESCOLA DE ORIGEM																	
ESCOLA: _____																	
TURNO: _____		<input type="checkbox"/> MANHÃ		<input type="checkbox"/> TARDE		<input type="checkbox"/> NOITE		<input type="checkbox"/> INTEGRAL		SÉRIE: _____		<input type="checkbox"/> 1ª		<input type="checkbox"/> 2ª		<input type="checkbox"/> 3ª	
DETALHAMENTO DA MATRÍCULA NO CCI																	
CURSO:				DIAS DA SEMANA:				PERÍODO DO DIA:									
<input type="checkbox"/> INGLÊS				<input type="checkbox"/> SEGUNDA E QUARTA				<input type="checkbox"/> MANHÃ									
<input type="checkbox"/> ESPANHOL				<input type="checkbox"/> TERÇA E QUINTA				<input type="checkbox"/> TARDE									
				<input type="checkbox"/> UM DIA NA SEMANA:				<input type="checkbox"/> NOITE									
DADOS ADICIONAIS																	
JÁ ESTUDOU LÍNGUAS ESTRANGEIRAS ANTES?				<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> NÃO										
				QUAL(IS): _____			<input type="checkbox"/> INGLÊS			<input type="checkbox"/> ESPANHOL		<input type="checkbox"/> FRANCÊS					
PRÁTICA ATIVIDADES EXTRA-CLASSE?				<input type="checkbox"/> SIM			<input type="checkbox"/> NÃO										
				QUAL(IS): _____			AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA:										
				<input type="checkbox"/> ESTÁGIO			<input type="checkbox"/> PRETO/A										
				<input type="checkbox"/> TRABALHO			<input type="checkbox"/> PARDO/A										
				<input type="checkbox"/> ESPORTE			<input type="checkbox"/> INDÍGENA										
				<input type="checkbox"/> GRUPO RELIGIOSO			<input type="checkbox"/> BRANCO/A										
				<input type="checkbox"/> CURSOS LIVRES			<input type="checkbox"/> AMARELO/A (Asiático/a)										
Tianguá/CE, _____ de _____ de _____																	
_____ ASSINATURA DA/O ESTUDANTE					_____ ASSINATURA DA/O RESPONSÁVEL												

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrita/o no CPF sob o Nº _____, responsável pela/o estudante _____, portador(a) do RG nº _____, inscrita/o no CPF sob o Nº _____, devidamente matriculado na Escola _____, venho requerer MATRÍCULA ao Centro Cearense de Idiomas – Unidade Tianguá (CCI Tianguá), para a/o estudante acima identificado, no curso de _____, e **DECLARO** estar ciente de que a/o estudante deverá atender às normas descritas a seguir:

1. Obedecer e zelar pelo cumprimento do código de ética do CCI;
2. Respeitar colegas, gestores, professores e funcionários;
3. Não fazer uso de tabaco, substância tóxica e bebida alcoólica nas dependências do CCI;
4. Não portar armas, material explosivo ou qualquer instrumento cortante;
5. Não usar roupas inadequadas como short, minissaia, blusas curtas ou decotadas nas dependências do CCI;
6. Frequentar e assistir a todas as aulas de acordo com o horário estabelecido;
7. Não faltar às aulas no período de avaliações;
8. Apresentar atestado médico ou justificativa por escrito em caso de falta;
9. Participar das atividades, eventos, avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pelo CCI;
10. Portar-se com o devido respeito e ordem na sala de aula, nos intervalos, nos locais e nos eventos que o CCI participar;
11. Portar o material didático do módulo a ser estudado de acordo com o horário de aula;
12. Zelar pelo material didático e devolvê-lo em perfeitas condições de uso ao final de cada módulo;
13. Não utilizar celular ou qualquer outro objeto que seja alheio à aula, salvo quando solicitado pelo professor responsável;
14. Cumprir as exigências curriculares e atingir a média necessária para aprovação em cada módulo;
15. Fazer a rematrícula da/o estudante ao final de cada módulo (ao final de cada semestre);
16. Não abandonar o curso, salvo por motivo justificado, a ser avaliado pela direção do CCI e pela direção da escola de origem.

COMPROMETO-ME, também, a:

1. Zelar pela frequência e permanência da/o estudante durante os semestres em que estiver matriculada/o;
2. Ressarcir quaisquer danos causados pela/o estudante ao patrimônio escolar;
3. Participar das reuniões convocadas pelo CCI;
4. Garantir o deslocamento da/o estudante durante todo o período do curso.

DECLARO, ainda, ter plena ciência de que:

1. O(a) estudante permanecerá no curso de idiomas do CCI apenas enquanto estiver matriculado em uma escola da Rede Pública Estadual de Ensino Ensino Médio, e/ou até a conclusão do Ensino Médio;
2. O(a) estudante terá total responsabilidade pela segurança de objetos pessoais e escolares;
3. O CCI não fornece qualquer tipo de medicamento aos estudantes;
4. O CCI não se responsabilizará por roubo, perda ou qualquer dano aos objetos pessoais da/o estudante, inclusive motos, ciclomotores e bicicletas;
5. O CCI não se responsabilizará por alunos que não estiverem presentes no horário determinado;
6. O(a) estudante poderá ser desligado do curso de Inglês/Espanhol perdendo sua vaga, inclusive para ofertas futuras, caso não cumpra as normas e regras determinadas no presente Termo de Compromisso.

Tianguá/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o estudante

Assinatura da/o responsável

AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DO USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG Nº _____, inscrita/o no CPF sob o Nº _____, **autorizo** a veiculação da imagem e depoimentos da/o estudante menor de idade por quem sou responsável, em qualquer meio de comunicação para fins didáticos, de pesquisa e divulgação de conhecimento científico sem quaisquer ônus e restrições. Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Tianguá/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura da/o responsável